# Diário Oficial




# Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano I | Edição nº 28

# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO


| | |
|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | **3** |
| **Licitações e Contratos** | **3** |
| **Inexigibilidade** | **3** |
| **Notificações** | **3** |





Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Inexigibilidade

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE N° 01/2021**

VALDIR ASSEF, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, com o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitações n° 01/2021 – Processo Licitatório nº 60/2021, em conformidade com o artigo 25, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada na realização de manutenção corretiva e preventiva em solução de controle de ponto" sendo contratada a empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.245.055/0001-24, pelo valor de R$ 63.376,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais).

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 08 de abril de 2021.

VALDIR ASSEF

Prefeito do Município de Pirapozinho

## Notificações

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 001/2021**

O Departamento de Controle de Endemias – DECEN, juntamente com a Divisão Municipal de Transito, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 4.229/17 e ainda a Lei Municipal nº 3.683/10, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirar seus veículos do logradouro público sob pena multa e remoção.

| Placa | Nome do proprietário | CPF<br>CNPJ | Nº Processo/ Notificação | Data da Constatação |
|---|---|---|---|---|
| BVR 4949 | SILMARA SIQUEIRA LOPES | 086.070.569-21 | 046/2021 | 01/03/2021 |

Pirapozinho, 13 de abril de 2021

ANDRÉ MARTINS ALVES

CHEFE DO DEP. DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDSON SOARES DE ALMEIDA

DIRETOR DA DIVISÃO MUNIPAL DE TRANSITO